



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2138/2019

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Editorial Tribune do Norte S/A.

N.º 8581 PÁG. 03

EDIÇÃO DE 14/09/2019

mplanet

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
303 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	59.000,00
308 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	TOTAL:	114.000,00
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
284 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.500,00
	TOTAL:	42.500,00
	TOTAL GERAL:	156.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

276 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.500,00
277 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	19.000,00
	TOTAL:	101.500,00
06.001.12.361.0017.2018	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
294 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Obrigações Patronais	55.000,00
	TOTAL:	55.000,00
	TOTAL GERAL:	156.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove (13/09/2019).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL